



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA INSTITUCIONAL DA FACC –
FACULDADE CONCÓRDIA.**

EDITAL Nº 003/2016

Estabelece critérios para inscrição e seleção de acadêmicos de graduação, candidatos a BOLSA DE ESTUDO, concedida nos termos do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA entre a FACC – FACULDADE CONCÓRDIA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCÓRDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da FACC – FACULDADE CONCÓRDIA, com sede na Rua Anita Garibaldi, n.º3185, Bairro Primavera, município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.220.468/0001-05, através de seu Diretor Presidente o Dr. César Antonio Schwertz, este no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE tornar público o presente edital que estabelece os critérios para inscrição e seleção à BOLSA DE ESTUDOS nos termos seguintes: _

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de DIREITO desta IES matriculados regularmente a partir da 5ª fase.
2. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão, composta por quatro membros, designados neste edital no item VIII.
3. A seleção será para o preenchimento de uma vaga de estágio na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, Concórdia.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas à Defensoria Pública.
5. A **inscrição é gratuita** e os estagiários aprovados e classificados dentro do número das vagas ofertadas – UMA – perceberão **uma Bolsa de Estudo no valor de 50%** (cinquenta por cento) da mensalidade da fase matriculada no curso de Direito
6. O turno de atividades é de 20 (vinte) horas semanais – 4 (quatro) horas por dia.
7. O resultado final da seleção será publicado no sitio eletrônico da FACC – Faculdade Concórdia www.facc.com.br e afixado na Sede da IES.

8. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

9. O estágio será regulamentado pelas cláusulas do convênio celebrado entre a Defensoria Pública e a FACC – Faculdade Concórdia.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no SAE da FACC – Faculdade Concórdia.

2. HORÁRIO: das 19h00h às 22h00 (Segunda à Sexta-feira)

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas de 16/03/2016 à 18/03/2016.

4. São condições de inscrição:

a) São admitidos a participar do certame os estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito da FACC – Faculdade Concórdia, desde que cursando, no mínimo, a 5º fase com matrícula regular.

b) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de tempo a estagiar.

III – DAS PROVAS:

1. O Processo Seletivo constará de uma prova de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.

2. A prova será constituída de 20 (vinte) questões objetivas e subjetivas, contando cada uma com o valor de 0,5 (meio ponto). O certame irá contemplar as matérias contidas no grupo abaixo:

Grupo Matérias Questões Objetivas Questões Subjetivas

Penal; Processo Penal; Execução Penal; Legislação Penal Especial.

3. A prova terá duração de 02 (duas) horas.

4. A prova se realizará na Faculdade Concórdia – FACC. Na data de 23 de março de 2016 às 19 horas, no auditório da FACC – Faculdade Concórdia.

5. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;

b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.);

c) ausentar-se do local da prova.

7. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

8. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. A prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota 7,0 (sete) no certame.
3. Serão descontados, em cada questão subjetiva, até 0,5 (cinco décimos) em virtude de erros de Português.
4. Os candidatos serão convocados por maior nota obtida na prova.
5. Na hipótese de igualdade na nota final, o critério de desempenho será o histórico escolar nesta IES.
6. O resultado será divulgado no sitio da FACC – Faculdade Concórdia e no mural da IES. www.facc.com.br.
7. Os 3 (três) melhores classificados na prova escrita farão entrevista pessoal com o defensor público de Concórdia.
- 7.1 A entrevista será na sede da defensoria pública do estado de Santa Catarina em período vespertino ou matutino, a depender da disponibilidade do defensor.

V – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento da vaga de estágio será realizada pela FACC, em até 24 horas após a solicitação da DPE/SC, mediante contato telefônico e convocação por e-mail.
 - 1.1. O preenchimento da vaga de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não for localizado, após seis tentativas, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto; ou que não responda o e-mail enviado pela FACC em até 48 horas após seu envio;
 - b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/SC.

VI – DOS RECURSOS:

Não caberá recurso das notas da prova e da entrevista.

VII – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no Processo Seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, a quinta fase regular do curso de Direito nesta IES;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida (turno).

VIII – DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. Dr. Cesar Antonio Schwertz – Presidente da Comissão.
2. Prof.^a Alexandra Biezu Kunzi Sandi – Membro da Comissão.
3. Prof. Jivago Pizarro Schulte – Membro da Comissão.
4. Dr. Daniel Pereira de Barros Cobra, Defensor Público – Membro da Comissão.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão feitas através do sitio eletrônico da FACC – Faculdade Concórdia, com a conseqüente afixação no Quadro Mural da IES.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada conforme item anterior

3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Concórdia, 14 de março de 2016.

CESAR ANTONIO SCHWERTZ
Presidente da Comissão

ANEXO 1

DIREITO PENAL

01 Da aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Dos princípios do Direito Penal. 02. O fato típico e seus elementos. 03. Relação de causalidade. Culpabilidade. 04. Superveniência de causa independente. 05. Do crime consumado, tentado e impossível. 06. Do crime doloso, culposo e preterdoloso. 07. Do concurso de pessoas. 08. Do concurso de crimes. 09. Das penas: espécies, cominação e aplicação. 10. Das medidas de segurança. 11. Da ação penal pública e privada. 12. Da extinção da punibilidade. 13. Dos crimes contra a pessoa. 14. Dos crimes contra o patrimônio. 15. Dos crimes contra a dignidade sexual. 16. Dos crimes contra a paz pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL

01. Dos princípios do processo penal. Lei processual penal no tempo e no espaço. Sistemas Processuais. Prisão (em flagrante, preventiva e temporária), liberdade provisória e medidas cautelares diversas da prisão.

02. Inquérito Policial. 03. Ação penal. 04. Sujeitos processuais. 05. Procedimentos: ordinário, sumário e crimes de competência do tribunal do júri. 06. Nulidades. 07. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie: recurso em sentido estrito, apelação, embargos de declaração, recurso extraordinário e recurso especial. 08. Habeas Corpus e revisão criminal. 09. Execução Penal: Do Trabalho. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina dos condenados e internados. Das faltas disciplinares, das sanções e do procedimento disciplinar. Da Defensoria Pública na execução penal. Da execução das penas em espécie. Da execução provisória da pena.

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

Aspectos penais e processuais penais das seguintes leis: 01. Lei 8.072/90 (Crimes Hediondos). 02. Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). 04. Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). 05. Lei 11.340/03 (Lei Maria da Penha). 06. Lei 11.343/03 (Lei de Drogas).